<u>O</u> <u>PARAHYBANO</u>

19 DE JANEIRO DE 1892

orgão do povo

ANNO

Assignatura CAPITAL

Por mez.... ... 18000 Folha avulsa.... 100 Pagamento adiantedo PARAHYBA DO NORTE

TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 1892

Assignatura INTERIOREESTADOS

Por trimestre...4\$000 Editaes e apedido al. 100 Annuncio idem 60 rs.

«OPARAHYBANO» PUBLICA-SE ÁS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

AVISO

Declaramos aos nossos assignantes que desde já vamos mandar proceder a cobrança das assignaturas do mez corrente e que é dellas encarregado o sr. Manoel Fernandes Rodrigues, e o unico auctorisado por esta empreza.

GOVERNO DO ESTADO

ABMINISTRAÇÃO DA JUNTA GO-

VERNATIVA

DIA 14

Portarias: Prohibindo provisoriamente a exportação da firinha de mundioca, no municipio desta capital e fora delle.

Deu-se conhecimento nos inspectores da thesouraria de fazenda, do thesouro do Estado, dr. chele de policia e presidente da intendencia do municipio da capital. -

-Exoneran lo o cidadão Antonio Gomes de Arruda Barret. do cargo de official servindo de secretario interino da repartição da policia e nomeando para sub... tituil-o o cida tão bacharel F ancisco Cleto Toscano Barreto.

Deu-se conhecimento aos inspectores da thesouraria de fazenda, do thesouro do Estado e dr. chefe de policia.

-Nomeando, sob proposta do inspector do thesouro do Estado, o cidadão Flavio Clementino da Costa para o cargo de fiscal de barreira do 1.º districto do mesme Estado.

Remetteu-se a portaria 10 inspector do thesouro do Estado para os fins convenientes.

-Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, os cidadãos Jose Pereira Borges, Pedro de Albuquerque Maranhão e Honorato Ferreira Xaxier des cargos de 1.º 2.º e 3.º supplent s do 2.º delega lo do ter no desta capital, e Honorato Ferreira Xavier, Manoel Evaristo de Gouvea Monteiro e Pedro Paulo Gascez Alves Lima dos de subdelegado, 2.º e 3.º supplentes do 2.º districte do mesmo termo.

-Nomeando sob proposta do dr. chese de policia, s c d dãos capitão José Pereira Nevas Bahia, José Joaquim de Mattos Dourado e Antonio Jose Rabello para os cargos de 1.º 2.º e 3.º supplentes do 2.º delegado do termo da capital, e José Holmes, tenente Francisco da Silva Lisbôa e Feliciano Ribeiro Pessoa para os de subdelegado, 2.º e 3.º sup plentes do 2.º districto do termo da capital.

-Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia os cidadaos José Galdino de Oliveira Nobrega, Francisc Rodrigues das Chagas, Antonio Bella mino Tertuliano de Sa o João Augus- I da.

to de Souza dos cargos de delegado e seus supolentes do termo de Patos e Francisco Bernardo da Silva do de subdelegado do districto do mesmo nome.

-Nomeando, sob proposta do dr. chefe de policia, os cidadãos tenente Leoncio Pereira Montei ro Wan terlev, João Bernardo Pereira Rocha, Francisco Praxedes de Sonza e Severino Cezar de Mello para os cargos de delegado e supplentes respectivos do termo de Patos, e Angelino, Alves Monteiro para o de subdelegado do districto do mesmo, no-

Esonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, os cidadãos Firmino Florentino da Rocha e Graciano Alves da Cunha dos cargos da delegada e subdelegado do termo e districto de Bananeiras e nomeando para substituil-os, na ordem em que estão escriptos os seus nomes, os cidadãos Francisco Nomenando de Assumpcas Neves e João Marques Fer eira. --

Exonerando o cidadão tenente Man el Frustin de Mandonce Rego Barros e Benicio Pereira de Castro dos cargos de 2.º e 3.º mambros do con elho da intendencia do municipio de Santa Rita e nomeando paga substituil-os, na ordem em que vão escriptos jos seus momes, los cididios Edmindo do Reco Bairos e Marcolino Mandes da Silva.

-Nomean to be cided for Virm'ino Parcira Montair Winderlev, Mirall Sarvro de Soura e Honorio Machado da Nobrega para os cargos de mesidente o membros do conselho de intendencia do municipio de Patos na ordem em que esta enscriptos OS Seus nomes.

-Con edindo tre imizas di licence com or lenato, na forma da lidicao juiz de difeiro da comarca de Ped a Laveada, bacharel João Canistrano de Almeida.

Diu-se conhecimento to thesouro do Estado

Officios: Aninspector do thesouro do Estado: communicando que em dita de hontom o basharel Gotulio Augusto & Cr valho Sec. rano, iniz de direito di comprea de Santa Rit l'est ou no mso de trinta d'as de licenca, sem ordenado, que distre de summior tribunal de justica do Estado, conf rne participou en officio daquella data

-Ao maior commandante do corno polici d mandando abrir assentament de n'accom destino a brigada porcial da capital federal ans indivituos de nomes Luiz José dos Sentos e Bernardo Carneiro Monteiro os quaes deverão seguir, na primeira opportunidade, para aquella capital.

DESPACHOS:

Bacharcis João Capistrano de Almeida e Ignacio Guedes da Silva Sobral.—Como requer.

-Osicio do major commandante do corpo policial -Pague-

-Bacharel F ancisco Jovita Cavilcante de Alqui erque.— Informe a thesouraria de fuzenDIA 15

Portarias: Exonerando, a pedido, o cidadão bacharel Tranquilino Gra-

ciano de M-llo Leitão do cargo de chese, de policia interino do Estado e nomeando para substituil o, tambem interinamente, o cidadio bacharel Antonio Ferreira Balthar.

Deu-se conhecimento a thesou aria de fazenda e thesouro do Estado:

-Concedendo ao cidadão Ci cero Paulino de Figueredo, pro--fessor-publico-da cadeira d. Gurinhem, tres mezes de licenca com o respectivo ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onte the convier.

Communicou-se a directoria da instrucção publica.

-Concedendo ao bacharel Ignacio Guedes da Silva Sobrai. iniz de direito da comarca de Paros, trinta dias de licenca com erden do, na forma da lei, nara tra'ar de sua saude onde lhe convi T

-- Expnerando apedido, o cidadão Antonio de Sonza Cabairo do cargo de juiz destrictal de districto de Alagoa Grande.

Deu-se conhecimento ao de. juiz de direito da respective comarca e ao C nselho de intenden la do municipio. Officios:

-Adinspecto do thesopro do Est lo communicando que no 1.º do corrente mozo bacharel Aureliano de Albuquer que Lima passon, por motivo de molestia, o exercicio do como de juiz de direito da comarca de Princeza ao n'impirasuaplente raspertivo, cididão Manoel Pareira Lima. conforme participou em officio itaquella data.

-Ao mesmo communicando que, tendo em data de 2 lo corrente mez, o ba harel Francisco Felix Villar de Carvalho, pr curator da Justica da comarca de Padro Lavrada, en rado no goso de licenca, foi nomeado para substituil o interinumente? ci. dadan Bernardo G mis Meira, me im seguidnassumin o respectivo exercicio, confor ne particin u o juiz de direito em o'lci daquella data.

- Ao m smo communicando que no din 1.º de Dizembro do anno find ob charel. Francisco Antonio Sarmento, iuiz de direito da comarca do Catolé do Rocha, passou por motivo de molestia, o exercicio do referido cargo lo presidente da intendencia, cidadão Jústino Torquato de Sà Cavalcante e o reassumiuno dia 23 do dito mez, deixando assim de continuar no goso le licença que lhe foi ultimamente concedida, conforme participou em officio de 4 do corrente mez.

-Ao masmo, remettendo, nara os fins devidos, o extracto do ponto los imprega los da bibliotica publica d' Estado, relativo ao mez de Dezembro proximo find), bem como as contas das despezas feitas naquella senartição em o referido mez na importancia de 778890 réis.

--- 10 commandante do cor o policial recommendando quo faça

abrir assentamento de praça com destino a brigada policial da capital federal aos individuos de nomes José Alves Floriano, Manoel Pacheco de Lyra e Bellarmino Limeira Dinoa, que opportunamente deverão seguir para aquella capital.

-Ao mesmo, recommendando que faca seguir com urgencia para o termo de Itabayanna a dicp sicão do respertivo delegado. um desta amento de seis praças, asim de auxiliar a cobranca do imposto do gado feito pelo collestor daquella villa.

----Ao cida lão major Antonio de Sonza Ribeiro, presidente da intendencia do municipio de Alagoa Grande, de larando, em respost ao seu officio de 13 do corrente mez que a junta governativa sica inteirada do seu procedimento e que o approva, visto a nompació de novo presidente daquelli intendencia importar a destituição do cargo do que o occupava.

DESPACHOS

Franc sco do Valle Mello-informe ao thesouro.

O PARAHYBANO

Incongruencia?...

Os corrilheiros da situação fecahida, pretenden to arguirnos de contradictorios, illogicos e incongruentes, suppõem ou antes fingem suppor que les rre- irrisão ao senso publico. zonmos quan lo affirmamos que o ex-governador Venancio não foi legitimamente eleito e, pois, a ua deposiçã, foi em definitiva, uma verdadeira e merecida exauctoração do povo soberano; que não lhe conferiu a investi luri do poler publico; e o Estado do Parahyba orgão official; e officioso do mesmo ex-governador, para chegar a semelhante conde que o negrega lo pro consul da dict dura foi nomeado electivaminte pira o cargo que occufoi o marechal Floriano Peixoto para o de vice-presidente da recesso eleitoral.

po teres publicos são delegações da nação ou do esta to e que, portanto, todo o funccionario publico è mandatario do povo. Ora, é tambem principio incontroverso de direito racional que todo mandato è revogavel; e o povo que feleza sous poderes se reserva o direito de revogar a delegação dos mesmos podores eo me e quando aprouver à sun so- l'eonfiança publica, e que, por-

, berania, sendo que nas, grandes emergencias, nas crises politicas, nas quadras anormaes da vida nacional a cassação, do mandato não deve nem pode estar adstricta ao formalismo das leis adjectivas, ao processo formai de normas regulamentares: e que se da nas epochas momentosas, no periode agudo das revoluções.

O povo, flagrantemente trahido na confiança do seu mandato, estremece de indignição e affrontando a força publica, exauctorava es seus desleaes mandatarios. Se isso se dá nos casos de verdadeira delegação politica, com maioria de razão assim deve acontecer quando o mandato é o esseito da fraude eleitoral. Então as desposições se explicam como sequencia natural dos factos: são justas vindictas popularas, desaffrontas do povo offendido.

Agora, entrando no punctus sa liens do assumpto, interpellamos. os nossos contendores: ha paridade politica entre o sr. Venancio Neiva e o marechal Floriano Peixoto, entre o congresso. nacional e congresso do Estado? A resposta affirmativa seria uma

A elite do congresso nacional, como, por exemplo, o dr. Raymundo Bandeira, deputado por Pernambuco, e outros, reconhece e solemnemente declarou que o mesmo congresso não representa genuinamente a vontade do povo; que a eleição de 15 de setembro soi falseada, como aliás está na consciencia publica; mas —guarde isso em seu archivo o clusão, estabelec as premissas Estado do Parahyba-si é certo que aquella illustre e patriotica. assemblea não foi legitimamente. eleita, não é menos certo que, elpava pelo mesmo modo porque o la se legitimou perante o povo soberano pela sua nobre attituda diante da dictadura, que despeipublica, isto è, pelo mesmo pro- tada e criminosamente a dissolveu; e no conflicto travado entre Antes de tu lo releva-nos aqui o dictador e a nação ella se colconsignar o principio de direito locou do lado d'esta, em nome de constitucional de que todos os quem legislava. E o honrado general que hoje preside aos destinos da união, respeitando a opinião nacional, deu o mais brilhante exemplo de patriotismo e solidariedade politica: identificou-se com o congresso na mais bella manifestação do regimen constitucional, reparando o odioso attentado do marechal Fonseca, que ja havia decahido du

teako Lagobilando, com es circumstancies e ficando asseber-Bede pela once popular, fora o. brigado a resignar o poder.

Consequentemente abstracção feita da sua eleição, que reputanos relativamente legitima, o eminente marechal que hoje tem a investidura suprema do paiz està politicamente legitimado perante a nação que o apoia e reconhecidamente o yenera.

Está n'esse caro o sr. Venancio Neiva com o seu espurio congresso, composto de trinta empregados publicos?

Qual a attitude assumida pelo cx-governador e pela sua gente diante do attentado político de 3 de novembro?

Não sejamos nos quem se de 'ao insano e improbo trabalho de procurar saber o conteudo e vi olar o sigillo das missivas e telegrammas expedidos.

Na insciencia ou quasi insciencia de provas materiaes, que talvez mais tarde venham totalmente á luz da publicidade, basta-nos o silencio do ex-governador para convencermo-nos de que elle applaudio tacita e meticulosamente o acto dictatorial da dissolução do Congresso Nacional. Nem poderia deixar de ser assim: feitura servil da dictadura, como o congresso que o esegeu, e que por sua vez não

passava de um feto informe de sua desastrada administração, o sr. Neiva havia de mostrar-se. como effectivamente se mostrou, digno d'ella, querendo ser antes coherente e solidario, do

Lyceo Parahybano

que desnaturado e ingrato, co no o foi para com seus antigos bem-Demais, a troupe parahybana que o representava no Congresso Nacional, em sua maioria, do illustre lente da cadeira de não votou contra o projecto de cessuaes da effectiva applicabi-

e e constante de la constante

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

lei que estabelecia os meios pro-

lidade das disposições constitu-

POR

feitores.

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE Uma mullier nas nuvens

· II.

COMO OS DIAS SÃO PEQUENOS!

(Continuação)

E para comprehender o desespero de Emmanuel, bastarà considerar a importancia capital de um primeiro triumpho offe deve fazer sahir um rapaz de talento do commum dos mortues o abrir-lies as portas da kloria : considerar o desasire produzido em uma alma de | plar, tan perto do tumulo, o esmoco um reves, quando e o re- pectaculo do suicidio de seu fi-

cionaes sobre a responsabilidade criminal do presidente da Re-

Por outro lado, qual o acto de benemerencia, quaes os serviços meritorios que prestou o sr. Neiva e que possam, por assim dizer, tel-o legitimado perante o corpo eleitoral, vilipendiado pelo servilismo das intendencias ?

Um cidadão pode não ser legitimo mandatario do povo; mas o vicio ou a falsidade da delegação politica não o inhibe de bem servir a causa publica. Entretanto, o nunca assás decantado systema-Alvim-so aproveitou ao sr. Venancio para o mal, e nunca para o bem. O Estado se acha na ma's deploravel desgraça; e esse mal, que só não vêem os cegos de espirito em todos os ramos do serviço publico, não è culpa dos governos anteriores, mas do ex-governador, que não soube conjural-o, si em parte já existia, que o creou ou, pelo menos, o aggravou e augmentou.

O contrario do nosso asserto i<mark>ão seria sómente uma inverda</mark> de, seria tambem uma baixeza. Osr. Venancio Neiva é um homem condemnado pela ópinião

Por consequencia, ninguem, e menos o Estado do Paralirba. nos pode arguir de illogicos e contradictorios.

Mais criterio e menos philau cia, srs. paladinos da dictadura. Deixai cahir na valla commum cadaver do caricato Herodes Pa-

De conformidade com o § 1º do art. 76 dos estatutos d'este estabelecimento, funccionou no dia 15 do corrente a respectiva congregação, sob a presidencia latim dr. Antonio Alfredo da-Gama e Mello, afim de organisar o horario das aulas para o anno lectivo:

naz, de um labor penoso, de esforços inauditos, illuminados, talvez, por um raio de genio.

Estava tudo acabado! A situação do nosso pobre Emmanuel è clara, perseilamente definida, e diante d'aquelle revès que reduz a nada todas as suas esperança's, que despedaça o seu futuro, dois caminhos se The offerecem: por fim aquella vida cujos dias d'ora em diante não serão mais que um mixto de miserias e aborrecimentos. ou quebrar pinceis, palhetas e cavalletes para romper para sempre com a arte ingrata, pri.

De boa vontade tomaria o pri- | tra. meiro caminho, mas no seu coração havia muita afleição; e quando fitava os olhos n'aquelle rewolver pendurado na parede por cima do cavallete, a imagem de sua mai levantava-se

diante d'ellé. -Morrer! exclamava elle, e deixar aquella pobre velha só cheia de desgostos e perseguida pela miserial Enveneuar os seus ultimos dias; deixal-a contem-

mar as abstrusas descobertas dos corypheus do Estado do Parahyba, que, imbuidos de erroneas idéas das modernas doutrinas do pernicioso darwinismo, que os domina em suas cogitações morphologicas, com as quaes constantemente se empanturram, aproveitam-se até dos actos nais nobres e dignos do respeito e veneração dos homens sensatos e morigerados, para ticarem delles illações indignas e ageitadas aos obnoxios fins de uma policagem fôfa, inconsciente è des-

E' o que resulta do que dizem acerca dos funeraes que o povo parahybano, instigado pelo seu amor as virtudes e merecimentos de alta monta de um dos seus mais distinctos concidadãos promovću ultimamente nesta ca-

Sem principios, essa frivola turba de gritadores que por ahivão sem norte certo a que se derijam, entende que de tudo póde tirar argumentos a seu favor em falta de raciocinios verdadeiros, de que são incapazes.

Estourando de arrogancia emprestam-nos maquinações de que são useiros e vizeiros, conforme se os conhece geralmente, e, assim, profanam os mais santos sentimentos de seus compatriotas, aos quaes porfiam em illudir. oor todos os meios ao seu al

Hão de chegar até o ridiculo dos a nullidades sem prestinio, nem consideração pela parte sã e circumspecta de nossa sociedade. Se nos achamos ou corremos para a anarchia, conforme avancam, é devido aos seus desregramentos anteriores a nova situação ha pouco inaugurada em nossa patria por esforçados cam-

cos e o seu corpo alquebrado mereciam outra recompensa. N'este combate, n'esta lucta terrivel que se travava n'aquella creatura, o amor filial sahia vencedor.

-Sim, dizia Emmanuel batendo no peito e passeiando pelo atelier, sim, hei de viver por ti, minha mai! Não se dira que um estranho te fechou os olhos e que teu filho deu covardemente um tiro no ouvido!

Na segunda resolução o artista não se deteve muito tempo. Tinha coragem, e se a corda do seu arco que elle tocou, não deu melra causa das suas desgraças- som, elle faria vibrar uma ou-

fórma de processo, Emmanuel lier. Só os quadros foram resmente como lembrança da familia. O material porém não l os destroços dos cavalletes, pin-

sulfado de um trabalho porti- I hot Não, os seus cabellos bran- I tou do lavadouro, elle commu- I dos seus.

Os visionarios Na verdade, são de fazer espas-

tos corypheus do Estado do Pa- conforme nos é imposto pelas rahyba isso mesmo já confessa-

Deixem-se, pois, de imposturas e reconheçam que os nossos ntúltos são unicamente no sentide de plantar em o nosso paiz, atrophiado e dilacerado pelos seus excessos e extorsões, a marcha regular dos negocios pubilcos a bem dos verdadeiros interesses de nossa integridade e progresso, e não no de favorecer os de transgressores dos bons principios moraes e administrativos, que nos cumpre respeitar e observar para salval-o do abysmo de desventuras em que o precipitaram brazileiros trefegos é sem o menor sentimento de patriotismo, como os que acintosa e perfidamente nos acoimão de anarchistas. Em retorno porém lhes dire-

Grande imbecilidade e ate per-

versidade são indubitavelmente l'aquelles que abusando das posições em que indebitamente se collocaram, procuram, depois de despresados pela maxima parte moralisada desta nação que tanto vilipendiáram e que ainda os nossos deveres de cidadãos continuão apezar disso arrogantes e sequiozos de explorala, até seduzil-a a summa miseria e degredação; insinuando-se machiavellicamente no espirito publico por salvadores de instituicões e propagadores de doutrinas com taes estratagemas e, des- de que sobremodo abusam, e dos acreditados, afinal ficação reduzi- quaes são especimens os estultos redactores do Orgam Républi-

> Rebeldes, por certo, aos principios de uma sensata e sabia administração, são aquelles que sem orientação politica, innundaram este Estado de doutrinas maleficas e o impellirani à miseria e descredito em que perma-

nicou-lhe a sua resolução, toimmediato poriá em execução.

-Os meus quadros não pro- vadon'elle. Nunca tinha enconduzem com que prover á nossa trado em seu filho, modelo de subsistencia, accrescentou elle: | candura, uma vontade tão enertenho muita força de vontade gica, e, apezar de não estar go para abandonar esta profissão tacto da situação, attribuiu aliberal para a qual nasci, que quelles factos a dor que elle tem sido o objecto de todos os sentia pela morte do seu pobre instantes, da minha perenne so- amigo, ao desespero que prolicitude. A arte repudia-me, di- duziam certamente os revezes go-lhe adeus ! Amanha vou pro- successivos, que desde alguns curar um emprego qualquer, annos coroavam os esforços de que nos de de viver bem ou Emmanuel.

velha, conheço o teu coração; mia a mais leve emoção nem os sacrificios que te impões, são formular a menor censura, apa-Immediatamente, sem outra grandes, tens me dado provas inhou um por um os pedaços de bastantes do teu affecto, e com madeira, reuniu a crina que esfez o cerco em regra do seu ate- certeza ha de ser hoje que en tava no chão, collocou tudo a và fazer opposição ao que a tua | um canto do quarto, e emquanpeitados: ficariam alli unica- vontade deseja. A desgraça tem to seu filho escrevia uma carta posto a coragem em prova des- recommendando-se a um amide a tua tenra infancia: tens re- | go, ella restabeleceu a ordem escapou à destruição, e sobre sistido, bem sei, ao infortunio. Ino atelier. Ainda uma vez tenho prazer eni Podia haver, como ja disseceis e palhetas, Emmanuel, sem verificar que sempre te tens mos, muita miseria n'aquella testemunhas, jurou nunca mais | mostrado digno de substituir a- | cosa, mas a discordia, que e de tocar em um unico d'aquelles | quelle bom esposo, aquelle ter- ordinario o apanagio da desgraobjectes d'ora avante malditos. no pai, que a morte arrebatou, ça, nunca penetrou no sexto an-A' tarde, quando a velha vol- i tão moço, ao amor, ao affecto idar da rua Saint-Maur.

peces de seus direitos, regalias, nece ; situação por demais deplobem-estar, paz e prosperidade. ravel, da qual nos esforçamos em Os contradictorios e indiscre- | tiral-o com a maxima dedicação, nossas puras convicções e patri-

> Aquelles, sim, estimulam a anarchia, porque são adhesos a ella, e arredios dos principios da moral, verdade e justica; promovem-na, porque só assim pódem pescar nas aguas turvas detorvelinho de lama em que mergulharam uma das mais nobres regiões da Republica, e agora agarram-se a queixandas, como fazem os adeptos do deleterio neivismo que espiritos mesquinhos, rancorosos e desbragados pretendem perpetuar neste Estado em ludibrio das instituições. Mas aquelles que se mostram,

> apezar das ingentes difficuldades que nos assoberbam, dispostos a elevar o nosso Estado a altura que llie compete entre os demais da Republica, segundo fazemos. serão sempre os seus conductores e propulsores leaes e legitimos que lhe proporcionarão um futuro radiante, prospero e gran-

Esbravejem embora os visionarios do Estado do Parahrba; hão de encontrar-nos sempre nesse terreno, cumprindo com afinco de uma patria livre, nobre e ven-

Alleres Miguel Archanjo Baptista-

No vapor Olinda, chegado no domingo ultimo dos portos do norte, veio com sua exm. familia o alferes Miguel, transferido da guarnição do Pará para o 27 batalhão aqui estacionado.

O alferes Miguel fora tambem um dos victimades do predominio fatal do satrapa Venancio Felicitamol-o.

Quando entrou no atelier de mada subitamente, e que no dia seu filho; comprehendeu que lucta, que combate se tinha tra-

Sem fazer a menor observa--Meu-filho, respondeu-lhe a ção, sem mostrar na physiono-

Major Ernesto Pacheco

Esse distincto official de infanteria, de passagem para o sul d Republica, veio a terra e teve a gentileza de visitar esta redac-

Muito conhecido entre nós, pois aqui serviu como capitão com mandante de uma das companhi as do brioso batalhão 27, o ma ior Pacheco foi uma das victimas da prepotencia neiviña, como succedeu a outros seus compa nheiros darmas que, como esse illustre militar, nunca-apoiaram o infeliz governo, que cahiu a 27 de dezembro ultimo. Gratos a s. s. pela delicadesa

de sua visita, desejamos que bons ventos levem-n'o, bem como exm.* familia, ao porto a que se 'destina.

Fallecimento'

Contando apenas 18 annos de idade falleceu nesta cidade o menor Clod saldo Soares, filho do respeitavel negociante de nossa praça Adolpho Eugenio Soares, a quem, bom como a toda a exm. familia apresenta mos sinceros pezames.

Chega hoje do sul o paqueto Brazil que hontem saiu do Re-

SERVIÇO MILITAR DIA 17

Entraram de ronda á guarni cão do Estado o tenente-Francis co Mathias Pereira da Costa e de estado-major o alferes Anton Agripino de Souza Nazareth.

DIA 18

Ronda a guarnição o cidadão tenente Manrique Victor de Li-

Estado maior o cidadão alferes Ioão Alexandre Bastos.

-Foi incluido comtransferencia do 15 batalhão d'infanteria para o 27, o cidadão alferes Miguel Archanjo, Baptista, conforme o telegramma do ministerio da guerra de o, communicad em officio do commando do I districto militar n. 1914 de 11 du corrente

DIA 19

Ronda a guarnicão o cidadão alferes Antonio Agripino de Souza Nazareth.

Estado maior o cidadão alferes Pedro Alexandrino Beckman.

Recreio

A banda de musica do 27 batalhão de infantaria escolheu para sua retreta hoje á noute no jardim publico as seguintes 14 -- Marcha «Continencia».

2 - Walsa da opera «Sourcouf »... 3*-Fantasia «Os pequenos

aduladores ». 4º-Tango « Voluntarios da patria ». 5*-Polka & Hylda ».

64-Walsa «Major Cordeiro». 74-Fantasia «O pequeno fallador». 8'-Quadrilhas du opereta

🗷 Dona Tuanita 🖖 9° - Dobrado «Lima Botelho». manufactured to the second

JURISPRUDENCIA

O NOVO CODIGO PENAL Continuação INFANTICIDIO

E' corrente hoje, que o homicidio do recem-nascido, quer o commettão os pais, quer parentes ou estranhos, não differe do homicidio do adulto, podendo ser como este qualificado, aggravado ou attenuado, segundo as modalidades que revestir salvando a hypothese de ser pri ticado honoris carsa. Para al guns criminalistas, como Carrara e Balestrini, a causa honoris tem a virtude de destacar oan fanticidio da familia dos homici dios, tornando-o uma figura delictuosa especial; para outros, d apenas uma minorante, uma escusa que degrada a força moral subjectiva do homicidio.

O privilegio leviores pana aproveita sómente à mai, segundo uns; seguitdo outros criminalistas, estende-se aos seus parentes mais proximos, ao marido, e até a estranhos, conforme encaram, objectiva ou subjectivamente, a influencia da causa

O celebre codigo da Baviera, de Feuerbach, que foi o modelo das legislações criminaes da Allemanhi, attendeu tambem ao estado physico e moral da parturiente, á sua irritação nervosa, conto evidencia a disposicão do art. 171, que comprehende a occisão do filho legitimo recem-nascido. A doutring que só destaca das

regras geraes do homicidio o infanticidio commettido honoris causa, aceitaram-na os codigos mais recentes, excepto o portuguez, e foi magistralmento desenvolvida nor Zanardelli, no relatorio com que apresentou ao parlamento italiano o seu proje. cto de codigo penal.

O auctor do novo codigo brasileiro devia estar a par dos progressos da sciencia e da legislacão, e, gaiando-se por elles, modificar convenientemente osarts. 197 e 198 do antigo.

Mas o que fez elle, quando tinha ensejo de crystalisar na lei os ultimos postulados do direito

Manteve a nocão erronea do. infanticidio, considerando a circumstancia de ser a victima do homicidio um infante nos sete primeiros dias do seu nascimento, uma attenuante ou escusa legal, o que nada justifica, porque a occisão de um recem-nascido póde ser o parricidio improprio, o latrocinio, e revestir fórmas gravissimas, como todo o homi-

E' verdade que augmentou as penas, mas isso prova unicamente que o illustre auctor do novo codigo legislou a esmo, irreflectidamente, porque não chegou a comprehender a causa da injustica que corrigio a meio, encarando o infanticidio de per si, como delicto especial, sem cotejal-o com o homicidio commum, que o absorve como o genero a especie, salvo o praticado honoris

O favor que o novo legislador concedeu aos matadores de recem-nascidos, consiste em não punil-os com as penas do homicidio qualificado, ainda quando concorram as circumstancias que indicou para a existencia juridica d'essa gravissima modalidade do homicidio.

juste, a premeditação, a esperança de paga ou recompensa, a reincidencia, o emprego de meios diversos, hão de qualificar o homicido praticado em um adulio, e não o praticado em um recemanascido?

O novo legislador equiparou

o parricidio proprio ao improprio, que é a morte dos filhos commettida pelos pais, afastando-se do antigo codigo. bem, por que motivo exceptuou d'essa especial protecção o filho que mais d'ella precisa, o recem-

E' porventura menos filho o nfante nos sete primeiros dias do nascimento do que os outros

Se as penas do infanticidio são embre as do § 1º do art. 294, c superfluo o art. 298, porque bastaria estabelecer-se que as circumstancias qualificativas do S 1º d'aquelle artigo não teriam o effeito legal, quando a victima fosse um infante nos primeiros sete dias de seu nascimento. Eu quero ceer que essa appro-

cimação faria recuar o legislador orasileiro, que quiz timbrar em ser justiceiro e progressista, e não o conseguio por falta de habilitações para a difficil empreitada em que se metteu. Se não ha razão para o homi-

cidio do recem-nascido ser sempre qualificado, porque não ha criterios constantes e differenciaes que o destaquem do homicidio commum, é certo tambem que os não ha para ser considerado sempre um homicidio escusado, sendo que mais vezes reveste as modalidades graves do nomicidio do que as attenuadas de modo que, injustos ambos, mais ensanchas dão à l'injustica os legisladores que o attenuam, do que aquelles que o qualifi-

(Continua)

Para o lugar vago de porteiro da secretaria da policia foi no meado o cidadão José Candido de

cam.

Biblioteca Publica

Foi este estabelecimento frequentado hontem por 16 pessoas:

Cambio

As ultimas noticias dan cotações de 125/8 a 123/4 d.

APEDIDOS

A lei é igual para todos

Luminoso achado dos altisonantes jurisconsultos da Secção Livre do pantagruclico Organi Revublicano!

Pois não é?! Seguramente pozeram em contribuição todos os Cujacios, Pegas é Wanguerves et cuncta caterva de grandiloquos collegas de suas numerosas e providas estantes, afim de fazerem a archi-scientifica descoberta, que devemos aos seusassombrosos talentos.

Safa! Não é para menos. A junta governativa da Parshyba está decididamente perdi-

Os dignos cidadãos que a compõem, estejam preparados para irem perante os tribunaes. porque tiveram a ousadia de collocarem se a par, queremos dizer, acima do celeberrimo chefe da *claque*, a quem gracas a Providencia, substituiram; sem se lembrarem, cutretanto, de Por que razão o veneno, o a- | que infringiam os arts 115 §§ tantos 224 do cod : penal.

Que cabecas de rapazes são essas d'aquelles eximios descubridores da quadratura do circulo, ou, si querem, da polvota l on mel de pau,...

se ponha em actividade.

zangões: desmantelal-a não é cousa que se faça impunemen- tuna do

Sus I, Mãos á obra emquanto estam alguns; e fóra os abelhudos que atiráram so publico os monstruosos segredos e trabalhos da insigne claque dirigida pela abelha-mestre....

-- Entretanto, vão com toda cautella; deixem de destemperos e arruaças; vejam e reparem que o talcodi é cousa seria e a archi-sciencia de que são dotados nao poderá livrar o Cujo acima referido de outros arts, e 🖇 🖠 como os que se leem sob os numero que vão abaixo:

207-7-221, 2. parte e 238 ul ima parte.

O talimmortal, por cuja volta tantos esforços empregaes, não poderá sahir d'esta meada em que se metteu por vossa causa, e portanto, está preso na esparrelique lhe armastes.

Por acaso descobri essa embrulhada, de que não entendo nada, n'um livrinho, todo catifa, que me emprestou um dos da troupe que faz versos e discurseiras sobre novas cousas allemäes.

Tenham cuidado com a mi-

Um do povo.

Ao amigo Luiz Pinhelro

Saudo o día 19 de janeiro, di le teo anniversario, e em que desfolhas mais uma flor no bouquel de tua preciosa existencia. Felicitando-te por este facto desejo-te muitos dias alegres iguaes a este; acceita pois um aperto de mão, bem como o ten irmão e meu samigo. Antonio Gonçalves de Lima Pinheiro.

Parahyba 19 de janeiro de

Antonio L. R. C.

Anniversario

Completa hoje mais um anno. a preciosa existencia de meu distincto e simpathico amigo, Luiz Goncalves de Lima Pinheiro, a quem felicito, anlielando-lhe por muitos annos félizes

e alegres dias iguaes. Parahyba lo de de janeiro de

Mofina

Pede-so ao illustre dr. chefe de policia que providencie, no sentido de acabar-se com certas discussões que diariamente se Portuguez 8 as 9 horas do dia dão no famoso café parahyba- Francez no, visto que além de encommodarem a visinhança hones- Latim ta, que as escuta, são ornadas das flores du immoralidade e Geometria 12a i hora da tarde bandalheira; com manifesta offensa a moral e ao decôro pu- Historia 8 , 9 , " "

Accresce ain la que o cafe parahybano è simplesmente uma tavolagem de jogos prohibidos. 15 de janieiro de 1802. onde affrontosamente e sem rezerva o pobre, o proletario, perdem o fructo dos seus minguados trabalhos, deixando elles muitas vezes, a familia no auge da mais cruciante miseria.

O illustre dr. chefe de policia que sem duvida procura moralisar nossa capital fasendo desapparecer esses sorvedoros, ondo se consomem o escasso jor-

empregados publicos do Estado I do que acima fica exposto, e dar as devidas providencias a O crime è medonho: tocar sim de que desappareca de nosn'aquella casa de maribondos e Isa capital aquelle sorvedouro que ja tem consumido toda for-

ESTRADA DE FERRO «CONDE D'EU»

De ordem da superintendencia se faz publico que ficão supprimidos do dia 20 do corrente em diante os trens de recreio do. 8 horas da amanhã de Cabedello à capital e vice-

versa de 3 horas da tarde. Escriptorio do trafego: 15 de janeiro de 1892.

O Chefe do trafego Carlos A M da Franca.

EDITAES

Thesouro do Estado

O. Cidadão Inspector, esta Reparticão manda fazer public, para conhecimento de guem interessar possa, que no dia 23 do corrente irá em praça, tem virtude de recommemdação da junta governativa; de ante-hontem, sob n.º 99, oimposto sobre o gado vaccum, cavallar e muar exportado para fora deste Estado, sob ...a base de 60:\$50\$000 reis; devendo os pretendentes comparecer n'aquelle dia as 11 horas-da manhã

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba,

em 16 de Janeiro de 1892. O secretario da junta. João F. de Deos Costa

De ordem do Dr Director interino da Instrueção Fublica deste Estado, faco, constar a guem, interessar possa, que a congregação deste estabelecimento, em sessão ordinavia de hoje, marcou o horario das respectivas aulas no corrente anno. do modo que se segue:

10 0 11 % O >> 10 >> 10 » It » Arithmetica e algebra de 11 a 12 Geographia oás io » do dia Secretaria da Instrucão Publica da Parahyba, em

> O secretario. Jacintho José da Cruz

Aos navegantés

Em virtude da pouca intensidade da actual luz

«vermelha» do pharol e tonul dos pobres paes de família, do Chapéo Virado, na E' prociso que a justiça dos I deve quanto autes syndicar-se Imargem direita do Rio As-

maseras Estadosto Para, av za we que do die 25 do carrente em d'ante passara actiella iuz a ser «bcanear alegresejo substituido se selle pliarolete por um cutro de major alcance, conforme communimacao da Repartição da Capital Federal. Capitania do Porto do Estado da Para yba em 15 de janeiro de **41892**.

> 0 Secretario Bemjamim Lins

Pela inspectoria desta reparlição se faz publice que no praso de 30 dias, á contar de hoje, será arrematado em hasta publica á porta do armazem n. 1 um fardo de marca (A) sem numero, vindo do Estado de Pernan buco na barcaca «Espadarte», entrada ao plano de seo regulaem 13 de junho do anno findo, contendo casca de canella, visto achar-se a mencionada mercadoria comprehendida no n. 2 e mero da e ucação indo artig 280 da consolidação das leis das alfandegas.

Alfandega do Estado da Parahyba em 11 de Janeiro de 1892.

O Inspector, Vulpiano Cavalcante de Araujo

De ordem de cidadão Dr. Director interino da Instrucção Publica deste estado, se declara, a quem convier, que, durante o corrente mez, se acham abertas nesta repartição as matriculas das aulas do Externato Normal desta cidade, e de 15 à 31 do re-Terido mez as do Lyceu Parahybano, conforme preceituam o art. 7º do regulamento nº 33 de 14 de Janeiro de 1886, e art. 6.º dos Estatutos do sobredito Lyceu-Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 2 de Janeiro de 1892.

> O Secretario, Jacintho José da Cruz.

ANNUNCIES

Attenção !

Bellarmino José dos Santos declara ao publico que mudouse para a rua das Flores nº 9, onde offerece os seus servicos relativamente a arte de relojoeiro. Com maxima promptidão concerta, limpa e substitue vid os e ponteiros.

Com igual zelo offerece tambem os seus trabalhos relativos durte de joalheiro.

Quem d'elles pricisar derijase a rue das Plores que encontrara sempre prompto o annun-

Personne, 18 de Janeiro de Bellarinino José dos Santos.

国民民民关() 公民民民民 ADVOCACIA

Diogo V. C. d'Albuquer que Sobrinho. Escriptorio á rua Visconde de Inhauma nº 4.

英联铁铁铁铁(铁铁铁铁铁

COLLEGIO S. LUIZ DE GONZAGA

Acha-se desde esta data aberto o estabelecimento, cujo nome encima este annuncio.

Elle apresenta as melhores garantias de economi, estada e aproveitamento aos a'umnos.

Occllegio S. Luiz de Gonzaga, relativamente mento, acla-se em homogenerdade ao Collegio Diocesano, e portanto trata escrupulosamente e com tellectual, moral, civil e religiosa, de que tanto

precisa a locidade: Tendo em vista o mesmo Collegio preparar homens que possão contig-

namente seguir as diversas carreiras de nossa sociedade, não cogita de habilitar de modo algum alumnos a exames, somente com vistas de agradar aos pais ou representantes, apezar de desiciencia dos conhecimentos precisos.

Quanto ás condições de admissão dos alumnos ou outras quaesquer instrucções, podem os interessados se entender com o Director ou substituto no mesmo estabelecimento, sito á rua Marechal De doro n · 121, Je quem poderão receber s informacões desejadas...

Parahyba 15 de Janeiro de 1892.

* O Director. Padre João Francisco Fernandes.

采菜的菜类(类菜类) 医苯进苯苯 ADYOGADO

O bacharel Thomaz d'Aquino Mindello tem seu escriptorio à rua Visconde de Pelotas n.º 72.

HERENE WAR HEREN

COMMERCEO

Allandega

RENDA GERAL

De hontem

RENDA DO ESTADO

De 1 a16 De hontem

PAUTA SEMANAL

De 18 a 23 de janeiro de 1892 Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna, litro 200 reis

« mél 150 Algodão em rama kilo 566 Algodão em fio, kilo 650 Arroz em casca idem o60

« descascado idem 180 Assucar branco idem 300

« refinado branco 400 « mascavado id 240

bruto idem 146 Borracha de manga-

beina idem 1000 Café bom idem 900 retalho idem 800

torrado idem 1300 Cal idem o50 Carne de xarque id 400

Charutos bons, em caixa, cento

ordinarios 480**o** kilo 400 -Couros de boi-Ditosde bodes e idem 1000 » outros

Cigarros milheiro 7000

Doce de goiaba kilo 800

Fumo bom em kilo 900 folha id 700 ordinario id 900 em colo pic»do id 1200 desfiado id 1500 Feijão, litro 100 Farinha de mandioca idem 650 Genebra idem 400 Milho idem 050 Ossos kilo 020 Pannos d'algodão id 800 Pontas de boi idem Queijos qualquer qua-

lidade idem 1000 Rapé idem 1000 Sabão idem 333 Sal litro 30

Sementes d'algodão kilo oro Tartaruga idem

3000 Unhas de boi idem IÓO Vellas stearinas kilo 1000 Vinagre tinto litro 200 « branco idem 400 Vinho branco idem 300

Vella de cera kilo 1600 Alcool Ltro 300 Graxa e sebo kilo 400

VAPORES ESPERADOS

»Brazil» do sul hoje «Pernambuco» do norte à 28 «Lapirito S.» do sul á 31

PHARMACIA CENTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N. 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos Específicos Homeopathicos do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as enfermidades a vinda as Especialidades para o tratamento da epilepsia molestias nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas sao acompanhodas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o mesmo livro, e dà se gratuitamente pequenos manuaes que onsinão o tratamento das molestias com os específicos homeopathi-

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo auctor e applicao-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, confusões, golpes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSN JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZÕES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões de Aver vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura. Agente unico n'este Estado.

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nervalgia toda a qual dade de dor vende-se na Pharmacia Central Jose Francisco de Moura.

-Unico Agente n'esta capital-

MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Ferianthopodos Alves Camara Pharmaeutico José Francisco de Moura, e vende se na Pharmacia

Agencia de todos os pregarados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central. Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer. Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este in portantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo as molestias syphiliticas escrophulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTURA

Vende-se por preços mais batatos que em outra, na Pharmacia Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catalian Fréres, de Paris) O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimento de remedios homespathicos em tintufas e globulos, -em vidros avulsos e em ricas carteiras para o bolso, encontra se na Pharmacia Contral.

Typ. do «Jornal da Parahyba, Rua Dereita nº. 53